

**HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI**

**1020402732 - 17516 - SEM UNIDADE**

**080/0982/0000000109/000000**

**PASTA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**

---

**AV FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUSGOIABEIRA**

**GOIABEIRAS - VITORIA - ES**

**29075-910**



## APÓLICE/FRONTSPÍCIO



CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

18.509.410,27

## DADOS DO ESTIPULANTE

<b>Estipulante</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	<b>Cód. Int. ou CPF/CNPJ</b> 32479123000143
<b>Endereço</b> AV FERNANDO FERRARI 514 CAMPUSGOIABEIRA	<b>CEP:</b> 29075-910
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> VITORIA	<b>Bairro:</b> GOIABEIRAS

## DADOS DO SEGURO

<b>Ramo</b> 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	<b>Apólice</b> 109	<b>Endosso</b> 0		
<b>Nome Condição Geral</b> ACIDENTES PESSOAIS LICITAÇÃO				
<b>Produto</b> ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Versão</b> 01/02/2014	<b>Proposta</b> 557	<b>Opção</b> 1	<b>Pedido do Corretor</b>
<b>Vigência</b> A partir das 24h do dia <b>16 de Fevereiro de 2024</b> às 24h do dia <b>16 de Fevereiro de 2025</b>				

A SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tornarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

## DADOS DO CORRETOR

<b>Corretor</b> HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI - SEM UNIDADE		
<b>Plataforma</b>	<b>Código SUSEP</b> 1020402732	<b>Código SURA</b> 17516/80

## ORGANIZAÇÃO EMISSORA

ORGAOS PUBLICOS  
Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244 - 27 17

## SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751  
AV.NAÇÕES UNIDAS,12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

## LOCAL E DATA DE EMISSÃO

VITORIA, 26 de Fevereiro de 2024.

## Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

José Antonio Paiva Corrêa  
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil



APÓLICE/FRONTSPÍCIO

<b>Filial:</b>	ORGAOS PUBLICOS	<b>Ramo:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
<b>Modalidade:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	<b>Apólice:</b>	109
<b>Produto:</b>	ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Endosso:</b>	0
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	<b>CNPJ:</b>	32479123000143
<b>Grupo:</b>	1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	<b>CNPJ/CPF Grupo:</b>	32479123000143
<b>Endereço</b>			
AV FERNANDO FERRARI 514			<b>CEP:</b> 29075910
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> VITORIA	<b>Bairro:</b> GOIABEIRAS	

**MODALIDADE DO SEGURO**

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

Todos os atuais e futuros dirigentes, funcionários, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços com contrato de trabalho exclusivo com o Estipulante.

**PRAZO DA APÓLICE**

Das 24h do dia 16 de Fevereiro de 2024 às 24 h do dia 16 de Fevereiro de 2025

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

**ÂMBITO DA COBERTURA**

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

**LIMITE DE IDADE**

Implantação: 99 anos.

Novas Adesões : 99 anos.

**CAPITAL DA APÓLICE**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 10,000.00.

**COBERTURAS**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 10,000.00

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 100% DA BASICA.

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Não existe Serviço de Assistência contratado para este grupo desta apólice

**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: FATURADO

Periodicidade: MENSAL

**CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO**

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

Afastados: Não foram aceitos no seguro

Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.

Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

**CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES**

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

**TAXA MÉDIA**

Sub-Grupo: 0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Taxa Média: 0.01000MORTE ACIDENTAL - 0.00680

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00036

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00010

**SUB-GRUPOS**

0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

**DADOS DO CORRETOR**

Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

Código : 17516.80

Cód.SUSEP: 1020402732

**ORGANIZAÇÃO EMISSORA**

ORGAOS PUBLICOS

Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244 - ( 031) 17



APÓLICE/FRONTSPÍCIO

<b>Filial:</b>	ORGAOS PUBLICOS	<b>Ramo:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS
<b>Modalidade:</b>	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	<b>Apólice:</b>	109
<b>Produto:</b>	ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014	<b>Endosso:</b>	0
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	<b>CNPJ:</b>	32479123000143
<b>Grupo:</b>	1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	<b>CNPJ/CPF Grupo:</b>	32479123000143
<b>Endereço</b>			
AV FERNANDO FERRARI 514			<b>CEP:</b> 29075910
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> VITORIA	<b>Bairro:</b> GOIABEIRAS	

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO**

0800 7740 772

0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)

Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

**TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA**

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP**

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

**TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP**

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

BELO HORIZONTE, 26 de Fevereiro de 2024

**Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados, acessar plataforma digital oficial

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

**Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.**

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>

Jorge Antônio Pádua Diniz  
Diretor Presidente de Seguros SURA Brasil



<b>Filial:</b>	ORGAOS PUBLICOS	<b>Apólice:</b>	109
<b>Estipulante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	<b>Endosso:</b>	0

**CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS**

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep n.º 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP\* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP\* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

\* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep n.º 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP n.º 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Filial:** ORGAOS PUBLICOS  
**Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

**Apólice:** 109  
**Endosso:** 0

**CLAUSULA BENEFICIARIA**

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transcrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária. Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Filial:** ORGAOS PUBLICOS  
**Estipulante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

**Apólice:** 109  
**Endosso:** 0

**EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO**

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

  
Jorge Andréia Muija Dalgado  
Diretor Presidente do Seguro SURA Brasil**RESSALTA-SE QUE O TEXTO ACIMA NÃO ESTÁ ACENTUADO POR QUESTÕES TÉCNICAS.**